



EDITAL PROAC Nº 29/2024

A **UniCatólica do Rio Grande do Norte**, através da Pró-reitoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para Disciplinas Especiais, de acordo com as normas abaixo:

1 DOS OBJETIVOS DAS DISCIPLINAS ESPECIAIS

- 1.1 Entende-se por disciplinas especiais aquelas ofertadas em regime intensivo;
 - 1.2 Têm como principais objetivos: normalizar o fluxo de integralização curricular do estudante; complementar a programação da oferta de períodos letivos regulares anteriores; reduzir a demanda discente para a oferta de componentes curriculares com elevado índice de reprovação; atender aos casos especiais aprovados pelo CONSU.
- Parágrafo único – As disciplinas especiais não serão oferecidas com a finalidade de abreviar o período de graduação aquém do tempo mínimo regulamentar.

2 DA SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE DISCIPLINAS ESPECIAIS

- 2.1 As disciplinas serão ofertadas de acordo com a solicitação, via protocolo “**CURSAR DISCIPLINA ESPECIAL**”, aberto pelos interessados no Portal do Aluno;
- 2.2 Nesta modalidade o estudante só pode cursar o número de disciplinas equivalente a 120 horas aulas (Ex. 2 (duas) disciplinas de 60h; 1 (uma) de 60h e (2) duas de 30h) **desde que os horários não coincidam**;
- 2.3 Para solicitar disciplina especial o estudante deve estar adimplente no semestre em curso;
- 2.4 Após o período de solicitação das disciplinas especiais, será divulgada no site da instituição (em edital) a relação das disciplinas solicitadas com condições de oferta – ver **Anexo I**.

3 DA MATRÍCULA

- 3.1 Após a divulgação das disciplinas solicitadas, os estudantes deverão efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 3 do cronograma;
- 3.2 A matrícula está condicionada à efetivação do pagamento;
- 3.3 O valor da disciplina será informado na **CENTRAL DE ATENDIMENTO**.

4 DA FORMAÇÃO DA TURMA

- 4.1 A disciplina só terá início se atingir o quórum mínimo de cada curso conforme consta no **Anexo I** deste edital;
- § 1º Nos casos em que o número de alunos não atingir o mínimo necessário para a abertura da turma, será reembolsado o valor pago;
- § 2ª Se o estudante optar por cursar a disciplina mesmo sem a formação da turma, deverá assumir o custo total da referida disciplina.

5 DAS AULAS

- 5.1 Todas as disciplinas serão ofertadas presencialmente;



5.2 As aulas serão ministradas no contra turno, de acordo com disponibilidade do docente.
Parágrafo único – os horários serão definidos pela coordenação, de acordo com a disponibilidade dos professores.

6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	AÇÃO
1. Prazo para solicitar as disciplinas (máximo 120h/a ¹)	21/08 a 01/09/2024	Estudante solicita no Portal do Aluno
2. Divulgação das disciplinas solicitadas	04/09/2024	Publicação das disciplinas solicitadas
3. Prazo para matrículas	06 a 14/09/2024	Estudante realiza na Central de atendimento
4. Divulgação das disciplinas que atingiram o quórum mínimo	16/09/2024	Central de Atendimento/ Coordenadores/Líderes WhatsApp
5. Início das aulas	23/09/ 2024 ²	Coordenadores divulgam o cronograma de aulas

¹As disciplinas escolhidas não podem ultrapassar esse limite de horas/aulas.

² O início/final de cada disciplina dependerá da carga horária e distribuição dos horários.

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Pró-reitora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 32.168.938/0001-01
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

ANEXO I

CURSO	30/h	60/h
ADMINISTRAÇÃO	4 alunos	5 alunos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5 alunos	5 alunos
DIREITO	2 alunos	3 alunos
FISIOTERAPIA	2 alunos	3 alunos
GASTRONOMIA	4 alunos	5 alunos
NUTRIÇÃO	3 alunos	3 alunos
PSICOLOGIA	3 alunos	3 alunos
TEOLOGIA	7 alunos	9 alunos